



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2022 decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a **INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA**, na forma abaixo:

MUNICÍPIO: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

ENTIDADE: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.340.842/0001-95, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, na Rua Duque de Caxias, nº 312, bairro centro, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. **CASSIO FRANCISCO MOZANER**, brasileiro, casado, cadastrado no CPF sob nº 966.454.409-44 e RG nº 6.718.261-8 - SSP/PR.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração, de comum acordo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 01/2022 que tem como objeto o **Repasse de recursos financeiros destinados para Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida para aquisição de equipamentos e material permanente e custeio, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de vigência, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Terceira do Termo de Colaboração nº 01/2022, de 18 de outubro de 2022, com fundamento no Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.019/2014, pedido da entidade protocolado sob nº 3.078/2022 e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2022, de 18 de outubro de 2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
Data: 2022.12.16 14:29:57 -03'00'

Município de Coronel Vivida
Anderson Manique Barreto
Prefeito

CASSIO FRANCISCO
MOZANER:96645440944
0944

Digitally signed by
CASSIO FRANCISCO
MOZANER:96645440944
Date: 2022.12.16 15:26:43
-03'00'

Instituto Médico Nossa Vida
Cassio Francisco Mozaner
Presidente

Testemunhas:

.....